



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 003/2022**

**A DOUTORA OLIVIA CAROLINA GERMANO DOS SANTOS , MMa. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, Substituta, no uso de suas atribuições legais, etc.;**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Delegatária interina do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Papanduva, noticiando que o quadro funcional do Tabelionato de Notas e Protestos de Papanduva/SC conta atualmente com cinco colaboradores, dos quais três testaram positivo para o SARS-Cov-2 em 01/02/2022, devendo ficar em isolamento pelo período de 5 dias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento Nº 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC;

**AUTORIZO** que o atendimento presencial no Tabelionato de Notas e Protestos de Papanduva entre os dias 02 e 04 de fevereiro de 2022 seja excepcionalmente realizado mediante agendamento e sob o regime de plantão, pelo período de quatro horas diárias (das 14 às 18 horas).

O atendimento remoto (por todos os meios eletrônicos disponíveis: telefone, email e WhatsApp) deve continuar sendo prestado no horário regular (das 09h às 12h e das 14h às 18h).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inserção desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Papanduva, 02 de fevereiro de 2022.

**Olivia Carolina Germano dos Santos**

Juíza Diretora do Foro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Carolina Germano dos Santos, JUÍZA SUBSTITUTA**, em 02/02/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6076339** e o código CRC **631921D1**.